

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BA.
Entrada em 20/04/82
Assunto:
Nº: 111/82

LEI Nº 373/82
De 27 de abril de 1982.

"Autoriza a doação de uma área de terras a URBIS, para a construção do conjunto de casas do Programa "PROMORAR".

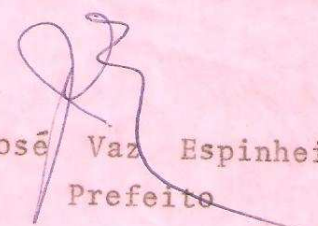
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

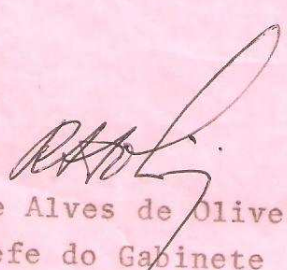
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a doar uma área de 42.000m² (quarenta e dois mil metros quadrados), de terras desapropriada pelo Município, localizada na estrada da Areiada ao lado do Complexo Polivalente, confrontando com o Conjunto Habitacional Itapetinga II, à URBIS Habitação e Urbanização da Bahia S.A., para construção do conjunto de casas do Programa 'PROMORAR.

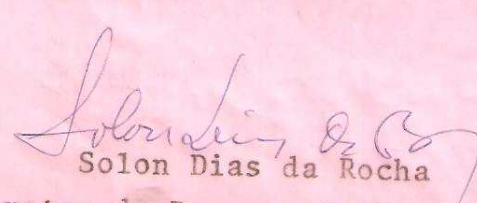
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 27 de abril de 1982.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete


Agnaldo Ruydoval Garcez
Diretor do Depart. de Administração


Solon Dias da Rocha
Diretor do Depart. de Fazenda